

**DECRETO Nº 29.076/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 e ainda Parecer 14447/15 do Processo nº 808583/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.147/2015 de 19 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica alterado a partir de março de 2012, o valor dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 23.144/2009 de 23 de setembro de 2009 à Servidora **Calorinda Lauriana Neundorf**, com proventos mensais e proporcionais, 8.722 de 10.950 dias, no valor de **R\$ 2.189,82** (dois mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) conforme revisão de proventos a partir da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de dezembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas